

LEI Nº 01/70

SÍNULA- Abre crédito adicional suplementar de R\$13.000,00 (Treze mil cruzeiros novos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$13.000,00 (Treze mil cruzeiros novos), para o reforço da dotação -/-/-/ 4.1.3.0.02- Equipamentos e Instalações.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, fica cancelada parcialmente a dotação 4.1.1.0-94/205 na mesma importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa D'Oeste,
11 de Fevereiro de 1.970.-

Walter Moreira Braga
(Prefeito Municipal)

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste, em 11 de Fevereiro de 1.970.-

Marcos Ferraz de Madeiros
(Secretário Executivo)